



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA



DECRETO MUNICIPAL Nº 125/2020/GPMB DE 07 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 125/2020/GPMB DE 07 DE AGOSTO DE 2020

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NOS
TERMOS DO ARTIGO 6º, DA EMENDA
CONSTITUCIONAL Nº41/2003 DE 19 DE
DEZEMBRO DE 2003.**

O Prefeito Municipal de Borba/Am, Simão Peixoto Lima, no uso das atribuições que lhe confere o art.44, §1º, inciso II, alínea c da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a instrução do Processo de Aposentadoria nº 063/2019-BORBAPREV, Processo 4190/2017/GP, que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos legais para concessão de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 126/2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Borba.

R E S O L V E :

APOSENTAR, voluntariamente, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, o servidor **Moisés Monteiro dos Santos**, no cargo de **Vigia - Estável**, matrícula 161, Estável, do Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba/AM, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo:

Vencimento base, conforme artigo 2º da Lei Municipal nº 218, de 27 de maio de 2020.....R\$ 1.045,00,00

Adicional por Tempo de Serviço de 35%, de acordo com o art. 163, da Lei Municipal nº 107, de 19.11.1984.....R\$ 365,75

TOTAL.....R\$ 1.410,75

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO Borba, 07 de agosto de 2020.

Simão Peixoto Lima
Prefeito do Município de Borba/Am
CPF: 764.323.942-87
Sec. de Adm e Planejamento
Decreto nº 180/2018 - GPMB
Mat. 9866

Alcimar Dias Chaves
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

CNPJ Nº 04.477.568/0001-59
Avenida Silvério Nery, s/n, Ipiranga - CEP 69200-000 - Borba - Amazonas
Fone: (92) 3512-1419